



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 11771/17

Concurso. Secretaria do Estado da Administração.
Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 - TC - 01853/19

RELATÓRIO

O Processo trata do exame da legalidade dos atos de admissão decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2016/SEAD/SEDH/FUNDAC), considerando o caráter excepcional da contratação, para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas na função de Agente Socioeducativo no âmbito da FUNDAC.

A Auditoria desta Corte, em Relatório Inicial de fl. 09, concluiu pelo arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que não há mais concessão de registro a atos decorrentes de Processos Seletivos Simplificados.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, em Cota emitida pelo procurador Luciano Andrade de Farias, às fls. 13/14, na linha da sugestão da Auditoria, pugnou pelo arquivamento dos presentes autos.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Conclusos os autos, e tendo em vista que não há mais concessão de

registro a atos decorrentes de Processos Seletivos Simplificados, voto, em consonância com o *Parquet* e Auditoria, pelo arquivamento dos autos.

É o Voto.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 11771/17, que trata do exame da legalidade dos atos de admissão decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2016/SEAD/SEDH/FUNDAC); e;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

1. Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.

Assinado 14 de Agosto de 2019 às 11:53



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2019 às 11:34



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO